



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 035/2024-UNEMAT

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 035/2024 que entre si celebram a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa JOÃO ALVES DE LIMA NETO, para os fins que se especifica.

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada III, na cidade Cáceres-MT; neste ato representada pelo Vice-Reitor no exercício da função de Reitor, Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO, nomeado pela Portaria nº 1412 / 2026 - REITORIA, de 10 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, portador da Matrícula Funcional nº 103917, denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JOÃO ALVES DE LIMA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.109.990/0001-61, com sede na Rua Zelinda Soriani, QD 065 – LT 14, Bairro Alvorada, Nova Xavantina/MT, neste ato representada pelo **Sr. João Alves de Lima Neto**, CPF 288.***.***-91, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº UNEMAT-PRO-2026/00057.03 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato, por 24 meses, a contar de 17/04/2026, com vencimento em 17/04/2028, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.197,24 (Vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), já reajustado por apostilamento.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Universidade do Estado de Mato Grosso

Órgão: 26.201

UG: 0010

Função: 12

Sub função: 364

Programa: 528

Projeto Atividade: 2532.0400

Elemento de Despesa: 3390.3900

Fonte: 15000000.04.1

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o prescrito nos artigos 72, parágrafo único, 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

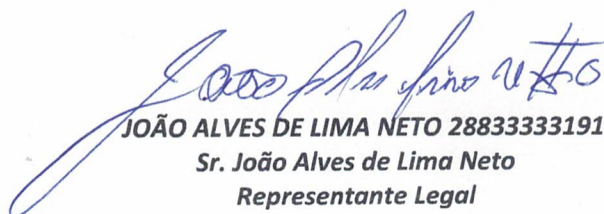
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Cáceres-MT, data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Reitor em exercício

CONTRATADA:


JOÃO ALVES DE LIMA NETO 28833333191
Sr. João Alves de Lima Neto
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Clebes Cosendey de Souza
RG: 12XXXXX-9 SJ/MT
NOME: Vinicius Leal Vieira
CPF: 051.XXX.XXX-60